



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual quadriênio 2010/2013.
Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei ficam alterados os Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual quadriênio 2010/2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2011. (PA n. 1574/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município